



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012748/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº12/2023

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Paulo de Faria, n.º536, no bairro Tucuruvi, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.169.280/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **FAUSTO BATISTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º21.583.911-0 SSP/SP e do CPF n.º142.755.578-83.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº012/2024 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº012748/2023.

[Handwritten signature]
al



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº012/2024 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1050-1051 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

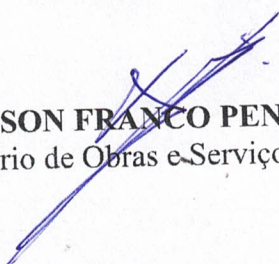
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º12/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 MAIO 2025

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

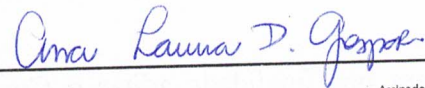

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

FAUSTO BATISTA:14275557883
Assinado de forma digital por FAUSTO
BATISTA:14275557883
Dados: 2025.05.29 15:40:12 -03'00'

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
FAUSTO BATISTA

Testemunhas: 1



FELIPE RIBEIRO BATISTA
2 49044871846:30824067000101

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO BATISTA
49044871846:30824067000101
Dados: 2025.05.29 15:43:30 -03'00'

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 012/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º012748/2023, firmado em 30 MAIO 2025